



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo



Lei 648

de 5 de setembro de 1972.

“Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de Aguiar Aranha S/A., a área de terra, para construção do Parque Recreativo e Esportivo Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação de Aguiar Aranha S/A. Importadora e Exportadora a área de terra com 43.570,00 m<sup>2</sup> (quarenta e tres mil quinhentos e setenta metros quadrados) situada no bairro da Ajuda, para construção do Parque Recreativo Municipal.

Parágrafo 1º - A doação de que trata este artigo terá sua validade se obedecida as seguintes cláusulas:

a) a área doada destina-se única e exclusivamente a construção de um Parque Recreativo e Esportivo Municipal, com estádio e respectiva praça de esportes, não podendo ser dada outra destinação ao imóvel.

b) A doação tornar-se-á sem efeito e revogada de pleno direito, caso não seja cumprida o dispositivo da cláusula anterior.

c) todas as despesas decorrentes com a doação do imóvel correrão por conta do erário municipal.

Parágrafo 2º - Da área objeto da presente doação, a parte com plantação de eucaliptos e que a Prefeitura não esta utilizando será de uso -fruto da firma Aguiar Aranha S/A. Importadora e Exportadora, até o momento em que a Prefeitura dela necessitar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 5 de setembro de 1972..

(a) Sebastião Alvino de Souza = Prefeito Municipal.